



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 010, de 25/06/2024**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Extraordinárias do dia 28/06/2024, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 010 de 25/06/2023 Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 para execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, e adota outras providências, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 010/2024, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

**PROJETO DE LEI Nº 010 de 25/06/2023**

**“Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 para execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, e adota outras providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa da Confusão – TO, crédito especial, no valor de R\$ 125.899,98 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme dotação abaixo identificada:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DOTAÇÃO	11.13.13.392.1328.366
FUNÇÃO	CULTURA
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	Cultura Viva
AÇÃO	Realização de Eventos Apoio a Difusão

Código	Descrição
3.3.90.31	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport.
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.899,98 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para execução no presente ano financeiro.

**Art. 3º** Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de:

de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 4º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 947, de 15 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Confusão para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 dias de junho de 2024.

**Welice Cardoso da Costa**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI N.º 012 DE 28/06/2024** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 28/06/2024.

**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**